



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



Superintendência de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços de Saúde
Coordenação de Fiscalização do Comércio de Medicamentos e Produtos Controlados

Serviço de vacinação em Drogaria

- () Projeto arquitetônico previamente aprovado pela autoridade sanitária competente.
- () Documento emitido pelo órgão de classe, homologando a responsabilidade técnica (RT).
- () Comprovante da formação complementar em imunização do Responsável Técnico.
- () Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES)
- () Certificado do Corpo de Bombeiros
- () Plano de Contingência para intercorrências, incluindo Unidade Móvel quando aplicável (falhas no fornecimento de energia elétrica, desastres naturais ou outras emergências, relacionadas ao armazenamento e ao transporte de imunobiológicos).
- () Plano de prevenção de incidentes (incluindo Unidade Móvel, quando aplicável)
- () PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde do estabelecimento, incluindo unidade móvel quando aplicável;

Será avaliado no momento da inspeção:

() POP's – Procedimentos Operacionais Padrão (incluindo Unidade Móvel quando aplicável), contemplando minimamente:

- Limpeza de ambientes;
- Aquisição, recebimento, conservação e armazenamento dos produtos;
- Triagem de vacinação;
- Higienização das mãos;
- Preparo e administração de imunobiológicos;
- Lançamento de dados no sistema informatizado do Programa Nacional de Imunização;
- Transporte de imunobiológicos;
- Atividade de vacinação extramuros, quando aplicável;
- Notificação e Investigação de eventos adversos pós-vacinação e erros de imunização;

Observação: Em caso de abertura de sala de vacinação após a abertura da Drogaria, a mesma deverá estar regularizada, com Alvará Sanitário para o ano vigente.